



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO

Nº: 418/2024
DATA: 26/08/2024
HORÁRIO: 14:22 H
ASSINATURA: [assinatura]
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

OF/PMMF/GP/Nº 428/2024

Muniz Freire/ES, 23 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 016/2024 com a Mensagem nº 016/2024, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

AO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES

EXMO. SR. JOSÉ MARIA BERGAMINI



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003600300032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 016/2023

Muniz Freire/ES, 23 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHOR JOSÉ MARIA BERGAMINI**

Estamos submetendo a essa Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 016/2024 que “ALTERA A LEI Nº 1.766/2005, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES O “DIA DO EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto tem por objetivo apenas a alteração da data comemorativa constante no art. 1º da Lei em comento, passando-a do último sábado do mês de outubro para o dia 01 de novembro, haja vista as justificativas contidas no processo administrativo protocolado sob o nº 1.808, de 02 de agosto de 2024.

Ante o exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

ALTERA A LEI Nº 1.766/2005, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES O “DIA DO EVANGÉLICO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sancionou a seguinte

LEI

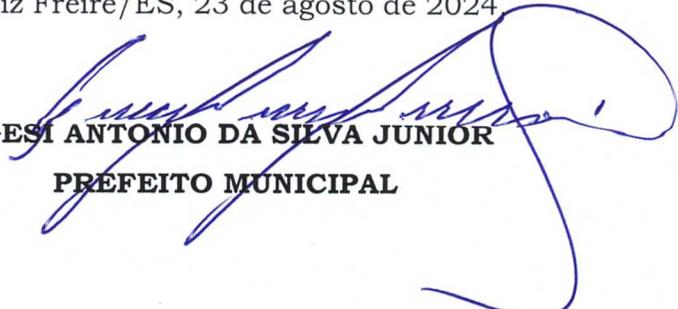
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.766, de 30 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído no calendário do Município de Muniz Freire/ES o “Dia do Evangélico” que será comemorado, anualmente, no dia 01 de novembro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1.766, de 30 de junho de 2005.

Muniz Freire/ES, 23 de agosto de 2024


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

